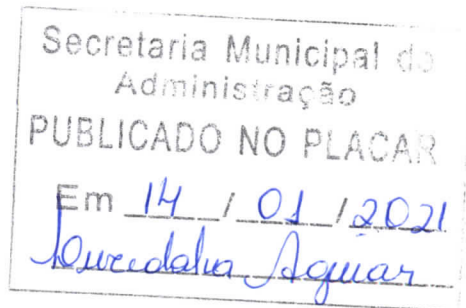




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 151, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Atualiza Planta de Valores genéricos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 na Lei nº 957/1991, o qual institui o Código Tributário do Município de Gurupi,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, no percentual de 4,52%, a partir de 1º de janeiro de 2021, os valores definidos em Lei de composição da Planta de Valores Genéricos, do Município de Gurupi, em favor da municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 0056 de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO